



Empresa Brasil  
de Comunicação

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 284

FOLHA: 01/01

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PUBLICAÇÃO:

26 MAIO 2017

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XIV, do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

#### CONSIDERANDO

- O Processo EBC nº 0497/2017;
- a Portaria-Presidente nº 258/2017;
- o Memorando nº 16/2017/Gerência Executiva de Rádios-DF/GERAD/DIGER; e
- o Memorando nº 074/2017/DOTEC.
- o e-mail encaminhado pelos empregados Robert Mendes e Carlos Alberto Nina relatando situação de impedimento.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Dispensar **ROBERT BARBOSA MENDES**, matrícula nº 13.588, CPF nº 007.117.141-00, ACP-Administração, lotado na Gerência Executiva de Engenharia/ Diretoria de Operações, Engenharia Tecnologia e **CARLOS ALBERTO ANDRADE NINA NETO**, matrícula nº 14.159 CPF nº 834.084.361-34, ACP-Produção Executiva TV, Rádio e Mídia Digital, Coordenador de Produção Independente, lotado na Gerência da Rádio Nacional FM/ Diretoria Geral, dos encargos respectivos de presidente e membro da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria-Presidente nº 258/2017, que tem como objeto a apuração dos fatos e eventuais responsabilidades administrativas em razão das informações contidas nos autos do Processo nº 0497/2017, bem como proceder ao exame dos atos e eventos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Designar **PAULO TARCISO PINHEIRO VALADARES**, matrícula nº 12.043, CPF nº 076.349.781-91, ACP-Analista em Suporte de Comunicação, lotado na Coordenação de Governança Digital da Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia, como Presidente da Comissão de Sindicância e **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SALES**, matrícula nº 12.319, CPF nº 182.961.571-87, ACP-Jornalismo, lotada na Gerência da Rádio Nacional FM da Diretoria Geral, como membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 258/2017, ambos em substituição aos empregados mencionados no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Reabrir o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 258/2017, que deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Portaria que se iniciará na data de sua publicação.

**LAERTE RIMOLI**  
Presidente

Brasília, 26 de maio de 2017.

